

Relatório de Ensaios Ambientais



www.campoanalises.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº: 00192/24A REV: 0

Processo: 15925/2023 Emissão: 15/01/2024 09:45:00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Prefeitura Municipal de Dom Bosco

Endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco - MG

Cliente Interessado: Prefeitura Municipal de Dom Bosco

Endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco - MG

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: ETE 01 Saída

Data do Recebimento: 04/01/2024 15:40:01

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

Data da Coleta: 04/01/2024

Natureza da Amostra

Tipo: Efluente

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Coordenadas expressas em graus decimais. Datum SIRGAS2000.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

Reconhecimento Válido somente para os serviços prestados por este laboratório que sejam visualizados no endereço: <http://www.rmmg.org.br> na página de laboratórios reconhecidos, Ensaio e Calibração

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campoanalises.com.br/resultados | SAC: sac@campoanalises.com.br

Chave de Validação: EDBJJI-BFGIEH-GGGJHH



Relatório de Ensaios Ambientais



www.campoanalises.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº: 00192/24A REV: 0
Processo: 15925/2023 Emissão: 15/01/2024 09:45:00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Interessado: Prefeitura Municipal de Dom Bosco

Endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco - MG

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: ETE 01 Salda

Data da Coleta: 04/01/2024 10:15:00

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Parâmetro	Nº Interno	Método de Referência	Resultado	Unidade	Incerteza da medição	L.Q.	VMP ¹
DBO	00192/24A	SMWW 5210 B	<2,00	mgO ₂ /L	-	2,00	60
DQO	00192/24A	SMWW 5220 D	<10,00	mg/L	-	10	180
Eficiência Remoção DBO	00192/24A	Cetesb P4.230	0	%	-	-	min 85
Eficiência Remoção DQO	00192/24A	Cetesb P4.230	0	%	-	-	min 85
Óleos e graxas	00192/24A	SMWW 5520 B-F	<10	mg/L	-	10	50
pH	00192/24A	SMWW 4500H+ B	7,31	-	0,09	2 a 13	5 a 9
Sólidos sedimentáveis	00192/24A	SMWW 2540 F	<0,45	mL/L	-	0,45	1
Surfactantes - LAS/ABS	00192/24A	ABNT NBR 10738:1989	0,2	mg/L	0	0,10	2

Interpretação de Resultados:

Nenhum dos parâmetros analisados está fora do limite estabelecido no Padrão de Lançamento de Efluentes Não Sanitários da DN COPAM 08/2022.

¹ Valor Máximo Permitido com referência ao Padrão de Lançamento de Efluentes Não Sanitários da DN COPAM 08/2022

* Para Lagoa de estabilização deve ser considerada a eficiência de remoção.

Os ensaios com referência ao SMWW foi utilizada a 23ª Edição do Standard Methods for Analysis of Water and Wastewater.

A incerteza expandida foi obtida pela multiplicação da incerteza padrão pelo fator de abrangência K=2.

Todos os ensaios foram realizados dentro dos prazos máximos estabelecidos para cada método e as informações de data e hora de realização do ensaio estão disponíveis aos clientes e podem ser solicitadas pelo email

resultados.ambiental@campoanalises.com.br.

O ensaio referente ao parâmetro de campo (pH) foi realizado no local da coleta.

LQ: Limite de Quantificação do Método | VA: Virtualmente Ausente | ND: Não determinado | NA: Não Aplicável

SMIBA

Fernando Vilela, DSc
CRQ - MG 02102119
Responsável Técnico

Relatório de Ensaios Ambientais



www.campoanalises.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº: 00192/24A REV: 0
Processo: 15925/2023 Emissão: 15/01/2024 09:45:00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Interessado: Prefeitura Municipal de Dom Bosco

Endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco - MG

RESULTADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE - QA/QC

Padrão

Ensaio	Branco do Método	Valor de Referência	Valor Obtido	Unidade	Recuperação	Faixa Aceitável
Óleos e graxas	<10	40	39,95	mg/L	99,88	80 a 120

Os resultados das análises apresentadas foram validados com a análise de Padrões de Referência Certificados (MRC) para grupo homogêneos e análises de branco de métodos.
Para cada Padrão analisado, foi calculada a recuperação e comparada com os critérios estabelecidos pelo INMETRO.
Os métodos de análises e as condições de método e operacionais foram as mesmas utilizadas para as amostras.

Legenda:

Branco de Método: Resultado da análise de uma amostra do branco do método.

Valor de Referência: Concentração do Padrão utilizado nos ensaios.

Valor Obtido: Concentração do Padrão obtida nas mesmas condições operacionais das amostras.

Recuperação: Percentual de recuperação do Valor do Obtido com relação ao Valor de Referência do Padrão.

Faixa Aceitável: Limites de Aceitação de Recuperação conforme NIT-DICLA 008 do INMETRO.

Sua

Fernando Vilela, DSc
CRQ - MG 02102119
Responsável Técnico

**AJW****Soluções Ambientais****RELATÓRIO DE ENSAIO N° 0395/24**

PRC: 607.01

PROPOSTA: 0561/23

CLIENTE: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ENDEREÇO: AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, n° 870 – JARDIM CINELÂNDIA – BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

DATA DE AMOSTRAGEM: 18/03/2024

DATA DA ENTRADA AMOSTRA: 18/03/2024

RESPONSÁVEL PELA COLETA: AJW Soluções Ambientais

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: EFLUENTE LÍQUIDO (ANTES DO TRATAMENTO)

CONDIÇÕES AMBIENTAIS: Ensolarado

COORDENADAS: 39.4405, 81.67849

RESULTADOS ANALÍTICOS

PONTO DE AMOSTRAGEM:		EFLUENTE LÍQUIDO (ANTES DO TRATAMENTO)			
PARÂMETROS	RESULTADO	UNIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	MÉTODO ANALÍTICO	E.I.
Temperatura	28,1	°C	18/03/2024	SMEWW 2550 B	0,41%
pH	7,36	Unidade de pH	18/03/2024	SMEWW 4500H+ B	0,72%
Vazão	5,1	m³/h	18/03/2024	ABNT NBR 13403:1995	-
DBO 5 dias a 20°C	364,4	mg/L	20/03/2024	SMEWW 5210 B	2,68%
Óleos e Graxas (Vegetais e Gorduras animais)	3,26	mg/L	25/03/2024	SMEWW 5520 B	1,50%
Óleos e Graxas (Óleos Minerais)	3,26	mg/L	25/03/2024	SMEWW 5520 B	1,50%
Materiais Sedimentáveis	4,0	mL/L	19/03/2024	SMEWW 2540 F	2,11%
Materiais Flutuantes e Sólidos Grosseiros	Virtualmente Presente	P/A	18/03/2024	SMEWW 2110 A	-
Ferro dissolvido	< 0,01	mg/L Fe	19/03/2024	SMEWW 3500 Fe B	2,27%
Manganês dissolvido	0,39	mg/L Mn	19/03/2024	SMEWW 3500Mn B	2,42%
Nitrogênio Amoniacal Total	12,26	mg/L N	21/03/2024	SMEWW 4500 NH ₃ B,C	1,64%
Sulfeto	0,118	mg/L S ²⁻	20/03/2024	SMEWW 4500 S ²⁻ D	4,21%
Fenóis Totais	0,294	mg/L C ₆ H ₅ OH	19/03/2024	SMEWW 5530 B,D	3,25%
Arsênio Total ²	0,00093	mg/L As	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Bário Total ²	0,0376	mg/L Ba	29/03/2024	USEPA 6020 A	-

AJW Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 42.639.032/0001 – 81. Rua Manoel Gonçalves, n° 371 – Centro – Itaúna – MG

Telefone: (37) 3201-1619 Celular: (37) 99921 – 3901 / (37) 99916-4509. e-mail: ajwcomercial@gmail.com

REL 001

REV.00 27/12/21

1 de 3



Boro Total ²	< 0,250	mg/L B	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Cádmio Total ²	< 0,00050	mg/L Cd	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Chumbo Total ²	< 0,0050	mg/L Pb	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Cianeto Total ²	< 0,0010	mg/L CN	25/03/2024	ISO 14403-2 1ª Ed. 2012	-
Cianeto Livre ²	< 0,0010	mg/L CN	22/03/2024	ISO 14403-2 1ª Ed. 2012	-
Estanho Total ²	< 0,0050	mg/L Sn	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Fluoreto Total ²	0,542	mg/L F	19/03/2024	EPA 9056 A / EPA 300.1	-
Mercúrio Total ²	< 0,000050	mg/L Hg	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Níquel Total ²	< 0,0050	mg/L Ni	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Prata Total ²	< 0,00250	mg/L Ag	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Selênio Total ²	< 0,00050	mg/L Se	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Cobre Dissolvido ²	0,02997	mg/L Cu	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Cromo Hexavalente ²	< 0,100	mg/L Cr ⁺⁶	26/03/2024	SMWW 3500 Cr B	-
Cromo Trivalente ²	< 0,10	mg/L Cr ⁺³	08/04/2024	POP 056	-
Zinco Total ²	0,0885	mg/L Zn	29/03/2024	USEPA 6020 A	-
Benzeno ²	< 0,0010	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Clorofórmio ²	< 0,0050	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Tetracloreto de Carbono ²	< 0,0016	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Tricloroeteno ²	< 0,0040	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Tolueno ²	0,0023	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Xileno ²	< 0,0030	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Estireno ²	< 0,005	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-
Etilbenzeno ²	< 0,0010	mg/L	22/03/2024	USEPA SW846 8260D:2018	-

NOTAS

A Incerteza Expandida relatada é baseada em uma Incerteza Combinada multiplicada por um fator de abrangência K, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

O laboratório está registrado junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob o n° 8032418.

O laboratório está registrado junto ao PRECEND COPASA sob o número de protocolo 20230126080715.

Este relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra analisada, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer outras, mesmo que similares.

AJW Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 42.639.032/0001 – 81. Rua Manoel Gonçalves, n° 371 – Centro – Itaúna – MG

REL 001

Telefone: (37) 3201-1619 Celular: (37) 99921 – 3901 / (37) 99916-4509. e-mail: ajwcomercial@gmail.com

REV.00 27/12/21

2 de 3

**AJW****Soluções Ambientais****RELATÓRIO DE ENSAIO N° 0395/24**

PRC: 607.01

Não é permitida a reprodução parcial deste relatório de ensaio.

E.I. – Estimativa de Incerteza.

(1) Análises realizadas em Laboratório reconhecido e/ou acreditado NBR ISO/IEC 17.025:2017 sob o n° CRL 0241.

Plano de amostragem:

O Plano de Amostragem é realizado segundo POP - 012 - Planejamento, Amostragem e Preservação de Amostras, conforme Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - SMEWW 1060 (Físico-Químico) e SMEWW 9060 (Microbiológico).

O cliente é consultado sobre a disposição das amostras, caso a coleta seja de responsabilidade do interessado.

As informações relativas ao relatório de amostragem pertinente a este relatório de ensaio estão descritas no item identificação da amostra, em atendimento ao art.6° inciso V, da Deliberação Normativa COPAM n°216/2017.

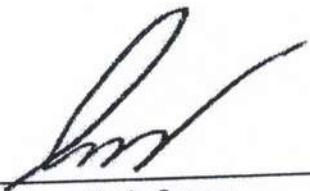
Responsabilidade Técnica:

Os ensaios foram realizados na unidade da AJW Soluções Ambientais Ltda. localizada à Rua Manoel Gonçalves, no 371, Bairro: Centro. CEP. 35680-055, Itaúna/MG, sob a responsabilidade técnica do profissional Wilson M. de Sousa - CRQ n° 02103054 - 2° Região.

Itaúna, 10 de abril de 2024.

Revisores:

Natália Camargos da Silva



Wilson M. de Sousa

Responsável Técnico

CRQ n° 02103054 – 2ª Região

AJW Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 42.639.032/0001 – 81. Rua Manoel Gonçalves, n° 371 – Centro – Itaúna – MG

Telefone: (37) 3201-1619 Celular: (37) 99921 – 3901 / (37) 99916-4509. e-mail: ajwcomercial@gmail.com

REL 001

REV.00 27/12/21

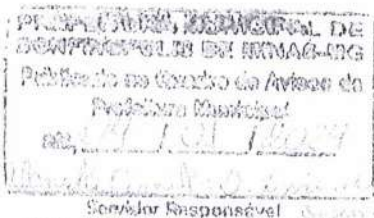
3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

DECRETO Nº 1.328, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Bonfinópolis de Minas, nos termos do art. 19, inciso XIII, da Lei Orgânica, e dos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.

O Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que o regime jurídico da desapropriação no país está disciplinado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que a doutrina e a jurisprudência reconhecem a desapropriação com fundamento no critério da utilidade pública, previsto no art. 5º do dispositivo supracitado;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

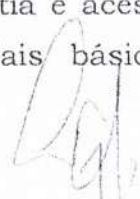
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no inciso XIX do art. 98 e inciso IV, do §1º, do art. 144, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 260 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Bonfinópolis de Minas necessita de área determinada, situada na fazenda Santo Antônio do Roçado, zona rural do Município de Bonfinópolis de Minas, com Área de 03,00,00ha, para expansão do perímetro urbano da cidade e construção de unidades habitacionais populares, e que lhe compete promover a desapropriação da área, bem como suportar os ônus das indenizações dela decorrente;

CONSIDERANDO que a área de que trata o art. 1º do Decreto possui localização adequada e privilegiada para expansão do perímetro urbano de Bonfinópolis de Minas, com abertura de loteamento de pelo menos 80 (oitenta) lotes e construção de unidades habitacionais populares mediante programas de habitação social dos governos estadual e federal;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988, assegurou que o direito à moradia é uma competência comum da União, dos Estados e dos Municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional, cabe "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

CONSIDERANDO que a desapropriação visa à garantia e acesso dos cidadãos Bonfinopolitanos a um dos direitos sociais básicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

previstos na Constituição Federal em seu art. 6º¹ e a uma das atribuições prioritárias do Município de Bonfinópolis de Minas, consoante previsto no art. 19, inciso XLIV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a construção de unidades habitacionais tem por finalidade diminuir o déficit habitacional existente em nosso Município, por intermédio de viabilização dos programas dos governos estadual e federal no âmbito do Município de Bonfinópolis de Minas, por intermédio dos critérios objetivos previstos em lei, observando-se, os ditames legais existentes.

CONSIDERANDO que além de haver previsão orçamentária para desapropriação por interesse público ou social, este Município já realizou doações de imóveis pertencentes ao patrimônio público em outros momentos, visando à construção de moradias populares, em função do interesse social a que se reveste a ação, tal como se verifica através da Lei Municipal nº 927, de 27 de junho de 2007², Lei Municipal nº 1.057, de 29 de dezembro de 2011³ e da Lei Municipal nº 1.247, de 20 de abril de 2018⁴, não sendo esta nova iniciativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e

¹ Art. 6º, CF/88. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

² "Dispõe sobre a doação de imóveis propriedades do Município a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG e/ou a famílias de baixa renda do município, na forma e condições que especifica."

³ "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos pertencentes ao patrimônio público, conforme menciona e dá outras providências".

⁴ "Desafeta imóveis públicos que menciona e Autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-los à Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na forma que especifica e dá outras providências".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", nos termos do inciso VIII do caput do art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a avaliação de bens imóveis de interesse da Administração Pública no âmbito do Município de Bonfinópolis poderá ser realizada por Comissão própria regularmente instituída e/ou por meio de contratação de empresa especializada;

CONSIDERANDO a urgência na desapropriação do imóvel previsto no art. 1º deste Decreto, tendo em vista que, os programas habitacionais para construção de moradias sociais do governo federal encontram-se em plena execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse presumida de ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO, medindo 03,00,00ha (três hectares), registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas sob a matrícula de nº 6647, avaliada em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), localizada na Fazenda Santo Antônio do Roçado, Zona Rural do Município de Bonfinópolis de Minas, a qual será desmembrada da área total constante da matrícula 6647 de 171,24,28ha, cuja poligonal é assim descrita: "Inicia-se no vértice denominado FDK-01 (N=8.169.294,545;E=395.818,811), em limites com **LOTE URBANO** denominado **QUADRA 35**, Matrícula **7451**, propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS** e **ESTRADA INTERMUNICIPAL**, daí segue com azimuth e distância de 114°45'36" - 100,00m, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

vértice FDK-02 (N=8.169.252,664;E=395.909,618), confrontando com **ESTRADA INTERMUNICIPAL** que liga **BONFINÓPOLIS DE MINAS à SANTA FÉ DE MINAS**, daí segue com azimuth e distância de 218°42'27" - 322,28m, até o vértice FDK-03 (N=8.169.001,174;E=395.708,084), confrontando com **FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO, propriedade de ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO**, daí segue com azimuth e distância de 301°01'54" - 93,12m, até o vértice FDK-04 (N=8.169.049,177;E=395.628,294), daí segue com azimuth e distância de 37°49'40" - 310,65m, até o início desta descrição, no vértice FDK-01, confrontando com o **LOTE URBANO**. Todas as coordenadas, azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, o levantamento topográfico foi realizado utilizando Garmin GPSmap 64.

§1º A desapropriação fica condicionada à apresentação de Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, elaborado por Comissão Específica a ser definida pelo Chefe do Executivo.

§2º O Laudo de Avaliação Mercadológica, mencionado no §1º, assim como a planta topográfica, a anotação de responsabilidade técnica e o memorial descritivo da área constam do Anexo Único e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º, tem por finalidade a expansão do perímetro urbano de Bonfinópolis de Minas e construção de unidades habitacionais de caráter social, estando fundamentada na alínea "i" do *caput* do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

02.08.01.15.451.1501.1037.4.4.90.61.00 - Ficha 606

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de janeiro de 2024.


MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Dirson Bernardo da Fonseca Matrícula: 2431

E-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

OBJETO

Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa da escolha reside na urgente necessidade do poder público em solucionar um problema crônico do saneamento básico de esgotamento sanitário adequado do nosso município. A busca por um saneamento básico sustentável contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico. A coleta e tratamento adequado de esgoto evita a contaminação e transmissão de doenças e a poluição de córregos, rios e mares. Esse sistema preserva os recursos hídricos e as fontes de abastecimento de água. Dentro dos imóveis, a água pós-utilização passa por encanamentos e vai até as redes coletoras, que se localizam nas ruas. Esse esgoto chega em grandes tubulações que fazem o transporte até a estação que fará o tratamento para retirada de poluentes, devolvendo a água até os cursos. Destaca-se que o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) definiu a universalização ao acesso de serviços de saneamento básico como um direito social que deve ser atingido até 2030, considerando que o acesso ao esgotamento sanitário neste período deverá ser disponibilizado a pelo menos 88% do território nacional. Tratar os esgotos é uma responsabilidade e necessidade correlacionada diretamente com a saúde pública. É uma meta que deve ser levada a sério pelo País, desde a viabilização de recursos para que os investimentos de fato ocorram, até a concretização de forma sustentável. O objetivo é nobre e, como o próprio nome diz, básico, e precisa acontecer e estar na pauta de toda a sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



3. Descrições:

Serviço será executado conforme descrição no Termo de Referência e Memorial em anexo.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante instrumento adequado.

4.2. Local Execução:

Local indicado pela Administração Pública.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.4. Prazo para pagamento:

Pagamento será realizado mediante realização do serviço por etapa concluída.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de novembro de 2023.

Dirson Bernardo Da Fonseca
Matricula nº 2431
Secretário Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Nos termos do Decreto nº 1.203, de 30 de outubro de 2022, o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. No âmbito da Administração Direta do Poder Executivo deve atender ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Referido ato, em seu artigo 3º, estabelece que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo a descrição do objeto a ser contratado; a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do seu art. 5º. Passa-se a demonstrar a adequação da pesquisa a referidos critérios, nos termos seguintes:

1. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG.

2. Período de realização da pesquisa: 28 de agosto de 2023.

3. Agente responsável pela pesquisa: Edimar Idelfonso da Fonseca

4. Metodologia aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de:

() média () mediana (x) menor preço () outra

5. Fontes de pesquisa e análise: optou-se por realizar cotação direta com pelo menos 3 (três fornecedores), que foram escolhidos, nos termos do artigo 5º,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A seguir, os mapas demonstrativos da pesquisa de preço:

Descrição				
Pesquisa Banco de Preços ou Sites Especializados(*)		Cotações diretas com fornecedores(*)		
Banco de Preços TCEMG	Painel de Preços	FH ENGENHARIA	GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA	MRC ENGENHARIA
R\$ -	R\$ -	R\$98.000,00	R\$95.000,00	R\$81.000,00
		Média: R\$91.333,00 Mediana: R\$95.000,00 Menor Preço: R\$81.000,00		

6. Razão da escolha do fornecedor: para a seleção do prestador, levou-se em consideração os critérios exclusivamente o menor preço ofertado, considerando as especificações do serviço a ser realizado. Verifica-se que a diferença dos demais critérios de verificação dos preços, demonstraram elevado custo-benefício para a Administração Pública, visto que a empresa possui lastro técnico especializado, conforme demonstração documental em anexo. Desse modo, aliado ao menor custo ao erário público, a condição técnica qualificada do prestador e o menor tempo de realização do serviço, opta-se pelo prestador de menor valor e melhor benefício.

7. Justificativa do preço: optou-se pelo critério do menor preço entre os três orçamentos apresentados. Destaca-se ainda a situação antecipada de parte do valor do serviço, no percentual de 1/3 do valor no ato da contratação. As demais propostas apresentaram como adiamento o percentual de 50% do valor, o que não seria medida razoável a conceder

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de novembro de 2023.


Edimar Idelfonso da Fonseca

Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio



ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 17 LOJA 02 CEP:72.237.130

E-mail: mrcengenharia13@gmail.com
CNPJ: 501171117000196

Telefone: 99156-9195
Insc. Estadual: 08.208.32700179

Empresa especializada em construções, reformas e manutenções de residências, lojas, escritórios, escolas, condomínios e instalações industriais.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	CNPJ	18.125.138/0001-82
EMAIL	gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br	TELEFONE	(38) 36751121
ENDEREÇO	CEP: 38650-000 Complemento: Cidade: Bonfinópolis de Minas - MG		

OBJETIVO

Contratação da empresa para serviço de implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.

ESCOPO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas/MG	UNID.	1	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.000,00

PRAZO ESTIMADO

Prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a execução das atividades.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço Global para a execução dos serviços será de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), que deve ser pago (à vista/parcelado) em 3x por transferência bancária.

1ª Parcela – pagamento à vista, no ato da assinatura do contrato.



ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 17 LOJA 02 CEP:72.237.130

E-mail: mrcengenharia13@gmail.com
CNPJ: 501171117000196

Telefone: 99156-9195
Insc. Estadual: 08.208.32700179

Empresa especializada em construções, reformas e manutenções de residências, lojas, escritórios, escolas, condomínios e instalações industriais.

2ª Parcela – Após medição de 50% dos serviços executados

3ª Parcela – Após a conclusão dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

28/08/2023

Mario R. Castro
CREA DE 253941 D - DF

Assinatura do Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.117.717/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MRC ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ADE Q 1 CJ C LT 18

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
72.237-130

BAIRRO/DISTRITO
CEILANDIA

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9156-9195/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 as 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.117.717/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2023

NOME EMPRESARIAL

MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ADE Q 1 CJ C LT 18

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

72.237-130

BAIRRO/DISTRITO

CEILANDIA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM

TELEFONE

(61) 9156-9195/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.117.717/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ADE Q 1 CJ C LT 18

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
72.237-130

BAIRRO/DISTRITO
CEILANDIA

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9156-9195/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADERNO DE LICITAÇÃO Nº 000/2023	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.117.717/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		DATA DE ABERTURA 28/03/2023	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ADE Q 1 CJ C LT 18		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 72.237-130	BAIRRO/DISTRITO CEILÂNDIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9156-9195/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.117.717/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2023
NOME EMPRESARIAL MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADE Q 1 CJ C LT 18	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 72.237-130	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9156-9195/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	CNPJ	18.125.138/0001-82
EMAIL	gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br	TELEFONE	(38) 36751121
ENDEREÇO	CEP: 38650-000 Complemento: Cidade: Bonfinópolis de Minas - MG		

OBJETIVO

Contratação da empresa para serviço de implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.

ESCOPO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas	UNID.	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.000,00

PRAZO ESTIMADO

Prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a execução das atividades.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço Global para a execução dos serviços será de **R\$ 95.000,00 (noventa e cincomil reais)**, que deve ser pago (à vista/parcelado) em 2x por transferência bancária.

1ª Parcela – pagamento à vista, de 50% no ato da assinatura do contrato.

2ª Parcela – Após a conclusão dos serviços.

CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37 S/N SLJ PARTE A6 ASA SUL CEP 70.361-535

E-mail: ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM

Telefone: 61.98300453

CNPJ: 37.332.532/0001-36

Insc. Estadual: 07.983.244/001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

30/08/2023

Assinatura do Cliente

CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37 S/N SLJ PARTE A6 ASA SUL CEP 70.361-535

E-mail: ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM

Telefone: 61.98300453

CNPJ: 37.332.532/0001-36

Insc. Estadual: 07.983.244/001-31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.332.532/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA.	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ PARTE A6
--	--------------	-----------------------------

CEP 70.361-535	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9830-0453
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 09:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.332.532/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ PARTE A6
--	--------------	-----------------------------

CEP 70.361-535	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9830-0453
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 09:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.332.532/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
NOME EMPRESARIAL GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ PARTE A6
CEP 70.361-535	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9830-0453
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2023** às **09:35:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.332.532/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
NOME EMPRESARIAL GLOBO MAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ PARTE A6
CEP 70.361-535	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM		UF DF
TELEFONE (61) 9830-0453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 09:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.332.532/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
NOME EMPRESARIAL GLOBOMAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q CRS 512 BLOCO C ENTRADA 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ PARTE A6
CEP 70.361-535	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTPANTOJA@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 9830-0453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 09:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Setor econômico de sobradinho LT 17 parte 02 ST SEES quadra 06 CEP 73.020-406

E-mail: fhengenharia061@gmail.com Telefone: 994618360
CNPJ: 39.809.709/0001-78 Insc. Estadual: 08.016.605/001-40

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	CNPJ	18.125.138/0001-82
EMAIL	gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br	TELEFONE	(38) 36751121
ENDEREÇO	CEP: 38650-000 Complemento: Cidade: Bonfinópolis de Minas - MG		

OBJETIVO

Contratação da empresa para serviço de implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.

ESCOPO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis/MG	UNID.	1	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.000,00

PRAZO ESTIMADO

Prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a execução das atividades.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço Global para a execução dos serviços será de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, que deve ser pago (à vista/parcelado) em 2x por transferência bancária.

1ª Parcela – pagamento à vista, de 50% no ato da assinatura do contrato.

2ª Parcela – Após a conclusão dos serviços.

F H ENGENHARIA LTDA



Setor econômico de sobradinho LT 17 parte 02 ST SEES quadra 06 CEP 73.020-406

E-mail: fhengenharia061@gmail.com Telefone: 994618360
CNPJ: 39.809.709/0001-78 Insc. Estadual: 08.016.605/001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

03/09/2023

Assinatura do Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.809.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL F H ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F H ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SEES QUADRA 6	NÚMERO LT 17	COMPLEMENTO PARTE 02
CEP 73.020-406	BAIRRO/DISTRITO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOENGENHARIAIECSP@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9461-8306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.809.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F H ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SEES QUADRA 6

NÚMERO
LT 17

COMPLEMENTO
PARTE 02

CEP
73.020-406

BAIRRO/DISTRITO
SETOR ECONOMICO DE
SOBRADINHO (SOBRADINHO)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIOENGENHARIAIECSP@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9461-8306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 as 08:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.809.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL F H ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SEES QUADRA 6	NÚMERO LT 17	COMPLEMENTO PARTE 02
CEP 73.020-406	BAIRRO/DISTRITO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOENGENHARIAIECSP@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9461-8306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.809.709/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL F H ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ST SEES QUADRA 6		NÚMERO LT 17	COMPLEMENTO PARTE 02	
CEP 73.020-406	BAIRRO/DISTRITO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)		MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOENGENHARIAIECSP@GMAIL.COM			TELEFONE (61) 9461-8306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa reside na urgente necessidade do poder público em solucionar um problema crônico do saneamento básico de esgotamento sanitário adequado do nosso município. A busca por um saneamento básico sustentável contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico. A coleta e tratamento adequado de esgoto evita a contaminação e transmissão de doenças e a poluição de córregos, rios e mares. Esse sistema preserva os recursos hídricos e as fontes de abastecimento de água. Dentro dos imóveis, a água pós-utilização passa por encanamentos e vai até as redes coletoras, que se localizam nas ruas. Esse esgoto chega em grandes tubulações que fazem o transporte até a estação que fará o tratamento para retirada de poluentes, devolvendo a água até os cursos.

Destaca-se que o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) definiu a universalização ao acesso de serviços de saneamento básico como um direito social que deve ser atingido até 2030, considerando que o acesso ao esgotamento sanitário neste período deverá ser disponibilizado a pelo menos 88% do território nacional. Tratar os esgotos é uma responsabilidade e necessidade correlacionada diretamente com a saúde pública. É uma meta que deve ser levada a sério pelo País, desde a viabilização de recursos para que os investimentos de fato ocorram, até a concretização de forma sustentável. O objetivo é nobre e, como o próprio nome diz, básico, e precisa acontecer e estar na pauta de toda a sociedade.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) A execução do serviço para implantação do Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências no Município de Bonfinópolis de Minas, sem fornecimento de material;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



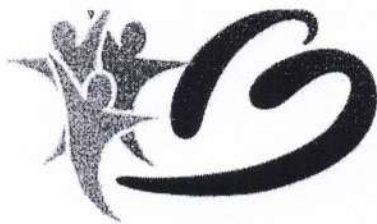
- b) Comprovação de Registro junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão de Registro e Quitação do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente ao quadro da empresa com formação em Engenharia Civil, com registro no Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA
- c) Comprovação de capacidade técnica-profissional, através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a empresa licitante ou profissional do seu quadro permanente de empregados executou obra semelhante que o objeto desta licitação;
- d) Atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de engenharia, devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA, que comprove, obrigatoriamente, a execução dos seguintes serviços

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Objeto	Quantidade	Valor estimado
Montagem de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) modelo SBE6, com capacidade nominal de tratamento de até 120.000L/dia	01	R\$ 81.000,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após a análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos, pode-se inferir que, na forma de contratação direta por dispensa de licitação o valor máximo autorizado seria de R\$ 114.416,65, que está compatível com o valor necessário para execução do serviço. Em estudo de viabilidade técnica aberta por essa Administração com setores responsáveis, foram apresentadas diversas alternativas para que o Município buscasse a implantação do sistema de tratamento do esgotamento sanitário. Dentre as opções apresentadas foi a execução do serviço por meio de parceria privada, que em que a Prefeitura de Bonfinópolis de Minas continuaria com as atribuições de operação e manutenção do sistema de coleta dos esgotos sanitários, enquanto a futura empresa responsável pela PPP seria encarregada pela implantação e operação do tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, além das ETEs e linhas de recalque, ao custo de aproximadamente R\$6.830.600,00, em uma concessão de 35 anos. Haveria também que a fosse realizada a concessão do tratamento de esgoto para a Copasa, visto que já é responsável pelo tratamento de água. No entanto, pesava com relação ao custo para a população, visto iria impactar em aumento agressivo nas contas, já que o serviço seria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



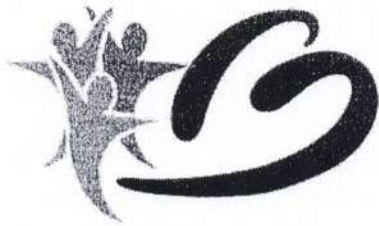
custeado pela população com impacto em no mínimo 70% do valor da água. Por fim, a outra solução apresentada foi a Implantação do Tratamento de Efluentes por sistema Biodespoluente Ecológico ao passo que o Município realizaria a contratação de empresa especializada para a execução/implantação e instalação do sistema ao custo da execução aproximadamente R\$81.000,00 por uma estação ecológica de tratamento, o que tornaria a junção viabilidade, economicidade e eficiência, já que o custo é menor, visto que a contratação ocorre somente para a instalação do sistema, sendo os materiais empregados do Município. O fator manutenção, resistência e durabilidade do sistema são demonstrados em razão dos materiais a serem utilizados na obra, visto que são materiais com produção ecológica, resistentes, que aceitam toda manutenção necessária, podendo ser ampliado a qualquer momento visto que se trata de canos de pvc rígido, caixas de polietileno e tubos de concreto. Ressalta-se que dentre as soluções apresentadas, a viabilidade econômica tanto para o Município, quanto para a população a ser beneficiada, mostra-se razoável que seja contratado o serviço de implantação ecológico, por ser mais rentável. Quanto ao aspecto técnico, o sistema de tratamento descentralizado dos efluentes aparece como sendo uma alternativa viável, de baixo custo, e bons resultados para atender as exigências legais e ambientais quanto ao efluente doméstico e industrial. A estação de Tratamento de Esgoto Ecológica consiste num sistema de gestão descentralizada em estágios, que dispensa a necessidade de grandes redes de transporte dos efluentes até um centro de tratamento, pois o efluente é tratado e disposto/reutilizado no local em que são gerados, residências, comunidades, bairros ou indústrias. Desse modo, como forma de contratar, sabemos que a modalidade de dispensa de licitação atende no quesito valor, visto o custo da contratação orçada no mercado para o fornecimento do sistema de ecológico de tratamento. A licitação torna-se dispensada quando analisado o requisito economicidade, técnica e eficiência na execução do serviço de implantação. O valor por si só não exige que seja realizada a contratação do serviço por meio da abertura de processo licitatório, visto que está na margem legal para contratação. Portanto, a contratação do serviço de implantação prevista poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor compatível.

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor total da contratação é de R\$81.000,00, considerando o menor preço obtido na pesquisa de mercado realizado diretamente com prestador de serviço.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica, uma vez que o objeto é indivisível ou insuscetível de parcelamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



VIII - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE FOR O CASO

A contratação não necessita de adequações por parte da Prefeitura Municipal.

IX - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

X - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL

Os critérios de sustentabilidade na presente contratação são evidentes em razão da própria natureza do objeto a ser contratado. A implementação da ETE proposta tem em vista a responsabilidade ambiental do GMG e da comunidade, quanto ao atendimento legal ambiental na geração de efluentes domésticos tratados segundo os parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal.

A opção pelo Sistema descrito dá-se pelas seguintes vantagens:

- Sem uso de aditivos químicos;
- Menor produção de lodo (desprezível);
- Equipamento com menor área ocupada por metro cúbico tratado;
- Custo de implantação e instalação reduzidos;
- Aumento de capacidade de forma modular, simples e rápida;
- Simplicidade de operação e menor custo operacional.

XI - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL

Não se aplica

XI – MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos encontra-se anexado a este ETP.

XII - DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Considerando o Estudo Preliminar, declaramos a viabilidade da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas – MG através da Dispensa de Licitação, uma vez que demonstrada a viabilidade econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Bonfinópolis de Minas, 01 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Dirson Bernardo da Fonseca

Matrícula: 2431

Telefone: (38) 9.9968-23-97

E-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Integrante Técnico

Nome: Thiago Bezerra Borba

Matrícula: 654-1

Telefone: (38) 9 9903-2288

E-mail: agriculturabonfinopolis@gmail.com

Integrante Administrativo

Nome: Nádylla Aparecida Silva e Souza

Matrícula: 14803

Telefone: (38) 9 9800-6944

E-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Engenheiro Civil

Nome: Vinicius Andrade Santos

CREA-MG 230293/D

Telefone: (38) 9 9941-7984



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria Municipal de Obras	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria Municipal de Obras	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Recursos Humanos	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



3	Designar membros com mais experiência em contratações	Secretaria Municipal de Obras
---	---	-------------------------------

RISCO nº 2			
Selecionar prestador inadequado execução pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para a execução do serviço conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhamento constante da execução do serviço de implantação	Secretaria Municipal de Obras	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.	Coordenadoria	

FASE DE ANÁLISE			
()	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
(X)	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 3			
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.		

nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.	Coordenadoria de Treinamento
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.	Secretaria Municipal de Obras

RISCO nº 4			
Atraso no Início do Contrato			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Atraso na disponibilização da solução		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.	Fiscais e gestores do contrato	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Advertir e se necessário aplicar penalidades previstas em ata à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	Fiscais e gestores do contrato	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo

Vinícius Andrade Santos
Engenheiro Civil
CREA-MG 230.293/D



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/2021**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obras e serviços de engenharia.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 6 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 105 da Lei 14.133.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa reside na urgente necessidade do poder público em solucionar um problema crônico do saneamento básico de esgotamento sanitário adequado do nosso município. A busca por um saneamento básico sustentável contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico. A coleta e tratamento adequado de esgoto evita a contaminação e transmissão de doenças e a poluição de córregos, rios e mares. Esse sistema preserva os recursos hídricos e as fontes de abastecimento de água. Dentro dos imóveis, a água pós-utilização passa por encanamentos e vai até as redes coletoras, que se localizam nas ruas. Esse esgoto chega em grandes tubulações que fazem o transporte até a estação que fará o tratamento para retirada de poluentes, devolvendo a água até os cursos.

2.2. Destaca-se que o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) definiu a universalização ao acesso de serviços de saneamento básico como um direito social que deve ser atingido até 2030, considerando que o acesso ao esgotamento sanitário neste período deverá ser disponibilizado a pelo menos 88% do território nacional. Tratar os esgotos é uma responsabilidade e necessidade correlacionada diretamente com a saúde pública. É uma meta que deve ser levada a sério pelo País, desde a viabilização de recursos para que os investimentos de fato ocorram, até a concretização de forma sustentável. O objetivo é nobre e, como o próprio nome diz, básico, e precisa acontecer e estar na pauta de toda a sociedade.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de obra e serviço de engenharia.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) A execução do serviço para implantação do Sistema De Tratamento De Efluentes Bio-despoluente Ecológico Para Residências no Município de Bonfinópolis de Minas, sem fornecimento de material;
- b) Comprovação de Registro junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão de Registro e Quitação do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente ao quadro da empresa com formação em Engenharia Civil, com registro no Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA
- c) Comprovação de capacidade técnica-profissional, através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a empresa licitante ou profissional do seu quadro permanente de empregados executou obra semelhante que o objeto desta licitação;
- d) Atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de engenharia, devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA, que comprove, obrigatoriamente, a execução dos seguintes serviços

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade na presente contratação são evidentes em razão da própria natureza do objeto a ser contratado. A implementação da ETE proposta tem em vista a responsabilidade ambiental do GMG e da comunidade, quanto ao atendimento legal ambiental na geração de efluentes domésticos tratados segundo os parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal.

A opção pelo Sistema descrito dá-se pelas seguintes vantagens:

- Sem uso de aditivos químicos;
- Menor produção de lodo (desprezível);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



- Equipamento com menor área ocupada por metro cúbico tratado;
- Custo de implantação e instalação reduzidos;
- Aumento de capacidade de forma modular, simples e rápida;
- Simplicidade de operação e menor custo operacional.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Montagem de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) modelo SBE6, com capacidade nominal de tratamento de até 120.000L/dia, de acordo com as descrições citadas em contrato específico. Buscando adequação do lançamento de efluente conforme legislação federal, estadual e municipal vigentes.

6.1.2. Além da montagem da ETE, faz parte do escopo, testes e a partir do sistema de tratamento, cuja eficiência deverá ser.

6.2. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato
- e) Garantir o fornecimento de material para que seja realizada a implantação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- f) Realizar a implantação do objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- g) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

k) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

l) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

m) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à au-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



toridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo. 124 da Lei 14.133/2021.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *disposto neste item*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura da última parcela deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento do serviço de implantação será efetuado em parcelas iguais, nos seguintes percentuais, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante:

14.1.1 O Preço Global para a execução dos serviços será pago no seguinte modelo de parcelamento:

- a) Na assinatura do contrato;
- b) 50% dos serviços executados (Construção Final da Caixa Coletora/Gradiamento; Reator Anaerobico de 5 mil litros; Reator Anaerobico de 2 mil litros e caixas de polietileno);
- c) Após a conclusão dos serviços.

14.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.4. Para efetivação do pagamento da segunda e terceira parcela do valor global do serviço deverá ser acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas realizada pelo Fiscal de Contratos ou Comissão responsável.

14.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

14.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento.

14.7. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando a característica da presente contratação.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
 - 1) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 2) Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
 - 1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo da presente contratação será orçado na fase de cotação de preços realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos abaixo discriminada:

02.08.03.17.512.1701.1101	4.4.90.51.00	Ficha 649
---------------------------	--------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 029/2023

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das Contratações Diretas através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.253/2023, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas - MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Período de Propostas: De 02/11/2023 às 07:00h até 06/11/2023 às 12:00h.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES BIODESPOLUENTE ECOLÓGICO PARA RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO EM ANEXO.

1.2. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. A participação na presente dispensa poderá ocorrer, em observação ao prazo final de apresentação de proposta, através do e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com ou pessoalmente na sede da Administração Municipal, junto ao Setor de Licitação, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, horário das 7h às 12h.

2.3. O procedimento será divulgado segue o previsto na Lei Municipal 1.228/2017, bem com o previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021.

2.4. Como requisito para participação na dispensa, a proposta deverá conter, minimamente:

- a) Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
- b) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- d) Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- e) Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- f) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
- g) Nome, assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I e II), assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser saneada pelo licitante, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade);

2.7. Eventuais dúvidas sobre a Dispensa poderão ser esclarecidas através dos contatos licitabonfinopolis@gmail.com ou por telefone 38 3675 1121 Setor de Licitação.

2.8. Será de responsabilidade exclusiva do interessado, em participar deste processo de contratação direta.

2.9. Não poderão participar desta dispensa:

a) interessados que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) sociedades cooperativas.

2.10. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.11. Caso se conclua pela contratação, após a homologação e adjudicação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

2.12. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

2.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o prazo será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

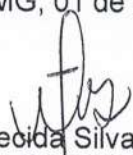
Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de novembro de 2023.


Nádylla Aparecida Silva e Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

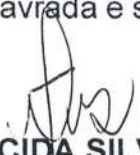
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



DISPENSA FÍSICA Nº 029/2023

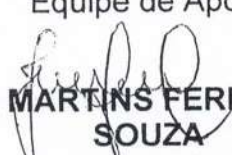
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES BIODESPOLUENTE ECOLÓGICO PARA RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO EM ANEXO.

Às 12h00min do dia 06 (seis) do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1.253/2023, em razão do Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespolvente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas - MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para analisar as propostas apresentadas. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Aviso de Dispensa solicitou que fosse realizado o credenciamento das empresas que cumpriram com o edital de convocação para apresentação de propostas. Sendo credenciada a empresa **MRC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.117/717/0001-96. Após o credenciamento, ficou constatado o credenciamento de única empresa que apresentou proposta. A empresa **MRC ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta acompanhada da documentação da empresa e memorial descritivo. Da justificativa de preço, além de ser a única empresa participante, o valor apresentado na proposta está compatível com o praticado no mercado, tendo em vista os orçamentos prévios realizado para aferição de valor. Passada a análise da documentação, certificou o cumprimento do edital de convocação, estando habilitada. Não havendo interessados em recursos, finalizou-se o ato com a colheita da proposta apresentada pela empresa **MRC ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação


**DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER
DE SOUZA**
Equipe de Apoio


EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA
Equipe de Apoio


**JENICE MARTINS FERNANDES DE
SOUZA**
Equipe de Apoio



ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 17 LOJA 02 CEP:72.237.130

E-mail: mrcengenharia13@gmail.com

Telefone: 99156-9195

CNPJ: 501171117000196

Insc. Estadual: 08.208.32700179

Empresa especializada em construções, reformas e manutenções de residências, lojas, escritórios, escolas, condomínios e instalações industriais.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 029/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	CNPJ	18.125.138/0001-82
EMAIL	gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br	TELEFONE	(38) 36751121
ENDEREÇO	CEP: 38650-000 Complemento: Cidade: Bonfinópolis de Minas - MG		

OBJETIVO

Contratação da empresa para serviço de implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.

ESCOPO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Implantação de sistema de tratamento de efluentes biodespoluente ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas/MG	UNID.	1	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,000
VALOR TOTAL					R\$ 81.000,00

PRAZO ESTIMADO

Prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a execução das atividades.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço Global para a execução dos serviços será de **R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)**, que deve ser pago (à vista/parcelado) em 3x por transferência bancária.



ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 17 LOJA 02 CEP:72.237.130

E-mail: mrcengenharia13@gmail.com

Telefone: 99156-9195

CNPJ: 501171117000196

Insc. Estadual: 08.208.32700179

Empresa especializada em construções, reformas e manutenções de residências, lojas, escritórios, escolas, condomínios e instalações industriais.

1ª Parcela – pagamento à vista, no ato da assinatura do contrato.

2ª Parcela – Após medição de 50% dos serviços executados

3ª Parcela – Após a conclusão dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

05/11/2023



Mario E. Castro
CHEFE DE SEÇÃO / D. - UF

Assinatura do Cliente



MEMORIAL DESCRITIVO – ETE-SBE6

1. INTRODUÇÃO

Uma estação de tratamento de esgoto tem a finalidade de executar a normalização dos despejos efluentes, permitindo seu descarte para o meio ambiente ou a seu corpo receptor sem efeitos poluidores e sem prejuízos à saúde pública.

O sistema de tratamento descentralizado dos efluentes aparece como sendo uma alternativa viável, de baixo custo, e bons resultados para atender as exigências legais e ambientais quanto ao efluente doméstico e industrial onde não existe rede de tratamento convencional do município.

A MRC ENGENHARIA apresenta um modelo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que consiste num sistema de gestão descentralizada em estágios, que dispensa a necessidade de grandes redes de transporte dos efluentes até um centro de tratamento, pois o efluente é tratado e disposto/reutilizado no local em que são gerados, residências, comunidades, bairros ou indústrias. O **Sistema Biodespoluente Ecológico**.

2. OBJETO

Montagem de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) modelo SBE6, com capacidade nominal de tratamento de até 120.000L/dia, de acordo com as descrições citadas em contrato específico. Buscando adequação do lançamento de efluente conforme legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Além da montagem da ETE, faz parte do escopo, testes e a partir do sistema de tratamento, cuja eficiência deverá ser.

3. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever e especificar as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na montagem da ETE-SBE6, para o tratamento do esgotamento sanitário doméstico.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A implementação da ETE proposta neste Projeto tem em vista a responsabilidade ambiental do GMG e da comunidade, quanto ao atendimento legal ambiental na geração de Solução inteligente

efluentes domésticos tratados segundo os parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal.



A opção pelo Sistema descrito dá-se pelas seguintes vantagens:

- Sem uso de aditivos químicos;
- Equipamento com menor área ocupada por metro cúbico tratado;
- Custo de implantação e instalação reduzidos;
- Aumento de capacidade de forma modular, simples e rápida;
- Simplicidade de operação e menor custo operacional.

- Menor produção de lodo (desprezível);

(frequentemente chamado de lodo de esgoto) é um subproduto do tratamento de esgoto. É normalmente uma mistura de matéria orgânica de resíduos humanos, partículas de resíduos alimentares, microrganismos, vestígios químicos e sólidos inorgânicos de produtos e até medicamentos que utilizamos, juntamente com água que está ligada a esses materiais. O lodo também pode vir de instalações industriais (fábricas de alimentos, de papel e celulose, fábricas de produtos químicos e combustíveis, etc.). O lodo industrial é um subproduto de processos de fabricação específicos e difere amplamente em seu conteúdo para cada indústria. No Brasil, o lodo industrial não pode ser descartado em uma rede de esgoto municipal para tratamento com lodo municipal, com excessão dos lodos de tratamento de água potável. Mas podem ser descartados em uma estação de tratamento de lodo para serem misturados com o lodo de esgoto para tratamento e destinação final.

A estação de Tratamento de Esgoto (ETE-SBE6) para tratamento biológico de esgoto doméstico tem menor produção de lodo (desprezível) por não se tratar de decantação, o processo se dá por biodigestão impedindo a ação das bactérias aeróbicas que fermentam e adiciona ao volume do lodo.

5. ESCOPO DO FORNECIMENTO

Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-SBE6) para tratamento biológico de esgoto doméstico, com capacidade para tratar até 120.000L/dia de efluente, de forma a atender a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal vigente.

6. TRATAMENTO DE ESGOTO QUANTO AOS NÍVEIS POSSÍVEIS

Constata-se que o tema "Tratamento de Esgoto Sanitário" está sistematicamente documentado na literatura, e por este motivo será aqui apresentado de forma resumida e objetiva. O tratamento de esgoto sanitário tem como objetivo remover impurezas de composição física, química, biológica e de organismos infecciosos agregados às águas com o uso doméstico ou provenientes de atividades industriais.

O tratamento de efluente segue etapas definidas conforme mostrado na tabela 6.1, as quais são utilizados segundo a necessidade demandada pelo efluente gerado. Essas etapas podem ser acrescidas de procedimentos que possibilitam o efluente gerado por uma ETE chegar a ser reutilizado, contudo o projeto terá que ser complementado para se atingir as Normas Legais necessárias para que esse efluente atinja esse fim. A priori o efluente gerado, pelo sistema de ETE, apenas pode ser utilizado em atividades de irrigação não pulverizada, não podendo ser utilizado ao consumo humano (ingestão). Podendo ser descartado no solo pois atente os parâmetros da resolução CONAMA 237/97-430/11. Apesar de a norma não se aplicar ao lançamento de efluentes no solo, ela prevê, em seu artigo 2º, que a disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não poderá causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas. Neste sentido, pelo fato desta norma determinar parâmetros para lançamento de efluentes em corpo hídrico, a norma também poderá ser utilizada como referência com relação aos parâmetros de lançamento de efluentes no solo.

Tabela 6.1 Níveis de tratamento de efluentes (adaptado de METCALF & EDDY, 2003).

NÍVEL DE TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
Preliminar	Remoção dos sólidos grosseiros presentes no esgoto que possam causar problemas operacionais nas unidades de operação e sistemas auxiliares.
Primário	Remoção de parte dos sólidos suspensos e matéria orgânica presentes no esgoto.
Secundário	Remoção aprimorada dos sólidos suspensos e da matéria orgânica, conseguida através de Biodigestão anaeróbica.
Terciário	Remoção da matéria orgânica biodegradável (solúveis ou suspensas) e sólidos suspensos através de um segundo sistema de Biodigestão com filtros anaeróbica.

O efluente gerado pela unidade é composto, em sua maioria, por resíduos orgânicos provenientes de sanitários e cozinhas e banheiros. Por essa razão, apresentamos um modelo que emprega a despoluição do efluente por meio de bactérias anaeróbicas decompositoras. O



modelo SBE6 é composto de módulos da ETE patenteada sob o nº PI 0705652-4, para atender a demanda de tratamento do esgoto sanitário e das exigências ambientais.

7. COMPONENTES DO SISTEMA ETE/SBE6

O sistema proposto baseia-se no princípio de biodigestores anaeróbicos. O projeto é composto pelos seguintes equipamentos:

- Caixa coletora/gradeamento; com manilhas de 100cm de diâmetro
- Reator anaeróbico 10.000L (biodigestores); com caixas de polietileno
- Reator anaeróbico 2.000L (biodigestores); com caixas de polietileno
- Filtros 1.000L; com caixas de polietileno
- Caixa de inspeção com escape; com manilhas diâmetro 100cm
- Dreno ecológico de pneu reciclado

8. PARÂMETROS DA ETE

A ETE atenderá aos parâmetros da Resolução CONAMA nº 430/2011, será realizada análise do efluente tratado por amostragem, tomando por base os valores expressos nas referidas Resoluções, conforme apresentado na tabela 1, o resultado da análise do efluente contará com um pH entre 5 e 9, e com limite de óleos vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L.

Os parâmetros serão avaliados e analisados pelo órgão ambiental competente, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

9. MANUSEIO DO SISTEMA BIODESPOLUENTE

Recomendamos evitar o plantio de plantas arbóreas próximas da ETE, de modo a evitar possíveis processos de enraizamento nos tubos, manilhamentos e partes integrantes ao sistema que circulam água, para evitar surgimento de fissuras e trincamentos nas estruturas que venham a prejudicar a eficácia da ETE

A manutenção do sistema poderá ser realizada pelo pessoal de limpeza do município, desde, mediante assinatura de termo de responsabilidade.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

PLANTA BAIXA ETE
Escala 1/100

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

MÁRIO PEREIRA DE CASTRO CREA 29384 D/DF

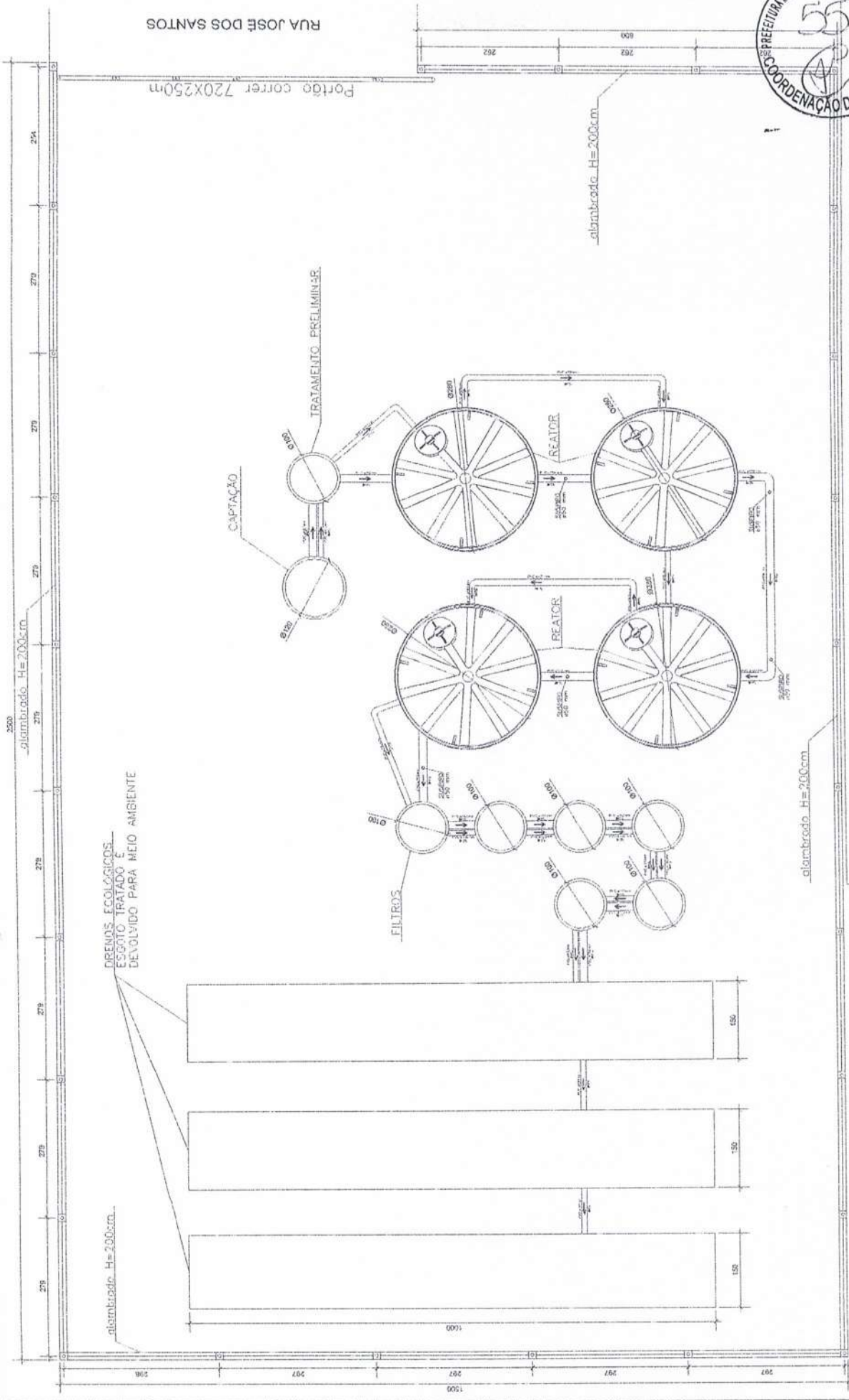
ENDEREÇO:

DATA:

05 / NOVEMBRO / 2023

PRANCHETA:

1/1



RUA JOSÉ DOS SANTOS

Portão corre 720x250m

alambreado H=200cm

alambreado H=200cm

DRENOS ECOLÓGICOS
ESGOTO TRATADO E
DEVOLVIDO PARA MEIO AMBIENTE

alambreado H=200cm



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 292095542322023
NOME: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: ADE Q 1 C J C LT 18 S/N
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 50.117.717/0001-96
CF/DF: 0820832400179 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Ica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de dezembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 50.117.717/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:24:09 do dia 17/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2024.

Código de controle da certidão: **71FF.49E3.29CD.D4AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.717/0001-96
Razão Social: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: A ADE QUADRA 1 CO C 18 LOTE / AREA DE DESENVOLVIM / BRASILIA / DF / 72237-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903470734006759

Informação obtida em 03/11/2023 10:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.117.717/0001-96

Certidão nº: 50199284/2023

Expedição: 20/09/2023, às 11:59:32

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.117.717/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

50.117.717/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 15/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Y1FK.M8VZ.YICR.KV0Y.F4P4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- CARTAO PDAF

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MRC Engenharia E Construção LTDA, estabelecida na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 18 LOJA 03 CEP: 72.237.130 CNPJ 50.117717000196, foi nossa fornecedora de serviços em pintura em edifícios, reformas e manutenção de banheiros, coberturas metálicas, telhados, reparo em pisos, bloquetagem e concretagem de estacionamento, serviços de instalação de granitinas, serviços de manutenção de computadores e periféricos, instalação de câmeras e aparelhos de ar condicionado, serviços elétricos e hidráulicos e fornecimento de material no período de 10/01/2022 a 24/01/2023 totalizando 500 horas. A referida empresa o cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Brasília DF, 18 de Abril de 2023



Mário P. Castro
CREAT 1029419-0

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Mário Pereira De Castro
CPF: 019.608.701.57

Vinicius de Miranda Bürgel
Diretor, Matr. 214.402-6
Escola Classe 03 de Ceilândia
DODF Nº 01 de 02/01/2020, pag 34

MRC Engenharia e Construção LTDA
50117717000196
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO QUADRA 01 CONJUNTO C
LOTE 18 LOJA 03 CEP: 72.237.130 (61) 991569195



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ficha empresa

Situação em 18/10/2023 às 12:20:46. Última alteração cadastral em 18/10/2023 12:17:58.

Dados da empresa

Razão social: MRC ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA

Nome fantasia: MRC ENGENHARIA

CNPJ: 50117717000196

Classe: A

Tipo de empresa: Limitada

Matriz/filial: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 28/03/2023

Última alteração contratual: 28/03/2023

Dados do Registro

Registro: 16488

Data: 17/10/2023

Validade:

Tipo de Registro: Definitivo

Situação: Ativa

Última anuidade paga: 2023

Opção para envio de boleto de:

Autoriza divulgação de dados (endereço, telefone e
objetivo social) no site?: Não

Endereço da Sede

Logradouro: ADE Quadra 1 Conjunto C

Complemento: Lote 18

Número: s/n

Bairro: Área de Desenvolvimento
Econômico (Ceilândia)

Cidade/UF: Brasília - DF

CEP: 72237130

Telefone: (61) 991-569-195

Telefone: () --

E-mail:
mrcengenharia13@gmail.com

Endereço Correspondência

Logradouro: ADE Quadra 1 Conjunto C

Complemento: Lote 18

Número: s/n

Bairro: Área de Desenvolvimento
Econômico (Ceilândia)

Cidade/UF: Brasília - DF

CEP: 72237130

Objetivos sociais

16.22 6 02 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA
INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, 16.22 6 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE
CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, 23.30 3 01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS
DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 23.30 3 02 FABRICACAO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 23.30 3 04 FABRICACAO DE CASAS PRE
MOLDADAS DE CONCRETO, 23.30 3 05 PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
PARA CONSTRUCAO, 23.30 3 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE



CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 23.91 5
APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE GRANITO
ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, 25.11 0 00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, 25.12 8 00
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 25.42 0 00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE
SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, 25.99 3 01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES
METALICAS PARA A CONSTRUCAO, 25.99 3 02 SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, 25.99 3
99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, 31.01 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM
PREDOMINANCIA DE MADEIRA 31.02 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE
METAL, 33.14 7 07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE
REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 33.21 0 00
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 33.29 5 01 SERVICOS DE
MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, 37.01 1 00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO,
38.11 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 38.31 9 01 RECUPERACAO DE SUCATAS DE
ALUMINIO, 38.31 9 99 RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS EXCETO ALUMINIO, 38.32 7
00 RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, 38.39 4 99 RECUPERACAO DE MATERIAIS, 42.11
1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS
PRACAS E CALCADAS, 42.21 9 03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA, 42.22 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 42.92 8 01
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES
ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 42.99 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.11 8 01
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E
LIMPEZA DE TERRENO, 43.12 6 00 PERFURACOES E SONDAGENS, 43.13 4 00 OBRAS DE
TERRAPLENAGEM, 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 43.22 3 01
INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, 43.22 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO
DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 43.22 3
03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, 43.29 1 04 MONTAGEM E
INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, 43.29 1 99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM
CONSTRUCOES, 43.30 4 01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.30 4 02
INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE
QUALQUER MATERIAL, 43.30 4 03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 43.30 4 04
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 43.30 4 05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE
RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 43.30 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA
CONSTRUCAO, 43.91 6 00 OBRAS DE FUNDACOES, 43.99 1 01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 43.99
1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS,
43.99 1 03 OBRAS DE ALVENARIA, 43.99 1 05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE
AGUA, 43.99 1 99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, 47.41 5 00 COMERCIO
VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.42 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAL ELETRICO, 47.43 1 00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44 0 01 COMERCIO
VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.44 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E
ARTEFATOS, 47.44 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 47.44 0 04
COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS, 47.44 0 05
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47.44 0 06 COMERCIO VAREJISTA DE
PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 47.44 0 99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO, 47.51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.53 9 00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.54 7 01 COMERCIO VAREJISTA
DE MOVEIS, 47.54 7 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 47.57 1 00
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,
47.59 8 01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS, 47.59 8
99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 47.89 0 02
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 47.89 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 68.22 6 00 GESTAO E ADMINISTRACAO DA
PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 71.11 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA, 71.12 0 00 SERVICOS DE
ENGENHARIA, 71.19 7 01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA, 71.19 7 03
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 77.32 2
01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO
ANDAIMES 77.32 2 02 ALUGUEL DE ANDAIMES, 77.33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, 77.39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 50.117.717/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:16 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **7775.D57A.D3B7.7261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



MARIO PEREIRA DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 21/10/1985, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 019.608.701-57, identidade: 04450841260, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QC 5 CONJUNTO 10, número 201, bairro RIACHO FUNDO II, município BRASILIA - DF, CEP: 71.882-210.

MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/07/1998, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 069.771.911-12, identidade: 3318174, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QC 5 CONJUNTO 10, número 201, bairro RIACHO FUNDO II, município BRASILIA - DF, CEP: 71.882-210.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADE Q 1 CJ C LT 18, número S/N, bairro Ceilandia, município BRASILIA - DF, CEP: 72.237-130.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 16.22 6 02 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, 16.22 6 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, 23.30 3 01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 23.30 3 02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 23.30 3 04 FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, 23.30 3 05 PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 23.30 3 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 23.91 5 03 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE GRANITO ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, 25.11 0 00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, 25.12 8 00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 25.42 0 00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, 25.99 3 01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, 25.99 3 02 SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, 25.99 3 99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, 31.01 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 31.02 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, 33.14 7 07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 33.21 0 00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 33.29 5 01 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, 37.01 1 00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 38.11 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 38.31 9 01 RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO, 38.31 9 99 RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS EXCETO ALUMINIO, 38.32 7 00 RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, 38.39 4 99 RECUPERACAO DE MATERIAIS, 42.11 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, 42.21 9 03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.22 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE



ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 42.92 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 42.99 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.11 8 01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 43.12 6 00 PERFURACOES E SONDAGENS, 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 43.22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, 43.22 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 43.22 3 03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, 43.29 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, 43.29 1 99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES, 43.30 4 01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.30 4 02 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30 4 03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 43.30 4 04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 43.30 4 05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 43.30 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 43.91 6 00 OBRAS DE FUNDACOES, 43.99 1 01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 43.99 1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 43.99 1 03 OBRAS DE ALVENARIA, 43.99 1 05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 43.99 1 99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, 47.41 5 00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.42 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47.43 1 00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.44 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 47.44 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 47.44 0 04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS, 47.44 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47.44 0 06 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 47.44 0 99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47.51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.53 9 00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.54 7 01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47.54 7 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 47.57 1 00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 47.59 8 01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS, 47.59 8 99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 47.89 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 47.89 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 68.22 6 00 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 71.11 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA, 71.12 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 71.19 7 01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA, 71.19 7 03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 77.32 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 77.32 2 02 ALUGUEL DE ANDAIMES, 77.33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, 77.39 0 99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, 81.21 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 81.22 2 00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 81.29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA, 81.30 3 00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 95.21 5 00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29 1 02 CHAVEIROS, 95.29 1 99 REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, 36 00 6 02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 27/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIO PEREIRA DE CASTRO	40.000	R\$ 40.000,00
MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO JUNIOR	60.000	R\$ 60.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MARIO PEREIRA DE CASTRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Pelo sócio **MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO JUNIOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas



justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (ou, no caso, for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASÍLIA/DF, 27 de março de 2023.

MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO JUNIOR: Sócio/Administrador

MARIO PEREIRA DE CASTRO: Sócio/Administrador



MARIO FERREIRA DE CASTRO



DIR. IDENTIDADE E REG. CIVIL / DF

5049113 SEPT 05

019.808.701-57 21/10/1985

FILIAÇÃO

RAFAEL FERREIRA DE CASTRO

MANOELINA RODRIGUES DE CASTRO

PERMISSÃO

VALIDADE 10/01/2024

RENOVAÇÃO 09/09/2008

04450841260

PROJETO PLASTIFICAR

1798630451

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO 18/01/2019



12617216767

DE757545130

DISTRITO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/07/1998 BRASILIA/DF

4ª DATA EMISSÃO
03/01/2023

4ª VALIDADE
29/12/2032

ACC
D

4º DOG IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3318174 SSP DF

4º CPF
069.771.911-12

5 Nº REGISTRO
06892853239

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCOS RENE DE SOUSA VELOSO
HELCEINEIA DA SILVA ANDRADE

Marcos R. de Sousa Junior

ACC					
A					
A1					
B					
B1					
C					
C1					

D					
D1					
DE					
CE					
CIL					
DE					
D1E					

12 OBSERVAÇÕES

A

EAR

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

80570141032
DF772543143

**CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.208.324/001-79

CPF/CNPJ 50.117.717/0001-96

DataConcessão 28/03/2023

Denominação social MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MRC ENGENHARIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-99692/30

Data de enquadramento no
ISS

28/03/2023

Data de enquadramento no
ICMS

28/03/2023

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Código da Atividade - ISS F4120-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 28/03/2023

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

Código da Atividade - ICMS C1622-6/02-00

Data de Início de Atividade - ICMS 28/03/2023

Endereço ADE Q 1 CJ C LT 18 S/N

CEP 72.237-130

Bairro CEILANDIA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 28/03/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

C233030100

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

C233030200

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

C233030400

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

C233039900

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

C251100000

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

C254200000

Descrição da atividade:

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

**GESTAO DE REDES DE ESGOTO****Data de início:**

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

E381140000

Descrição da atividade:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

E383190100

Descrição da atividade:

RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

E383199900

Descrição da atividade:

RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

E383270000

Descrição da atividade:

RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

E383949900

Descrição da atividade:

RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F421110100

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F421380000

Descrição da atividade:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F422190300

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F422270100

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F429280100

Descrição da atividade:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:



F429950100

Descrição da atividade:

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F429959900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F431180100

Descrição da atividade:

DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F431180200

Descrição da atividade:

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F431260000

Descrição da atividade:

PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F431340000

Descrição da atividade:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F432230100

Descrição da atividade:

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F432230200

Descrição da atividade:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F432230300

Descrição da atividade:

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F432910400

Descrição da atividade:

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Data de início:

28/03/2023

**CNAE-Fiscal:**

F432919900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433040100

Descrição da atividade:

IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433040200

Descrição da atividade:

INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433040300

Descrição da atividade:

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433040400

Descrição da atividade:

SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433040500

Descrição da atividade:

APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F433049900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439160000

Descrição da atividade:

OBRAS DE FUNDACOES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439910100

Descrição da atividade:

ADMINISTRACAO DE OBRAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439910200

Descrição da atividade:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439910300

Descrição da atividade:

OBRAS DE ALVENARIA

Data de início:



28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439910500

Descrição da atividade:

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

F439919900

Descrição da atividade:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

L682260000

Descrição da atividade:

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

M711110000

Descrição da atividade:

SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

M711970100

Descrição da atividade:

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

M711970300

Descrição da atividade:

SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N773220100

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N773220200

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE ANDAIMES

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N773909900

Descrição da atividade:



ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N812140000

Descrição da atividade:

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N812220000

Descrição da atividade:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N812900000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

N813030000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

S952150000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

S952910200

Descrição da atividade:

CHAVEIROS

Data de início:

28/03/2023

CNAE-Fiscal:

S952919900

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/03/2023

Este documento foi emitido no dia 28/03/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

DECLARAÇÃO

A Clínica Crescer Humanizada em Psiquiatria LTDA, devidamente registrada no CNPJ nº 28.071.254/0001-10 situada na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 35, vem através dessa declarar para os devidos fins, que a empresa MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 50.117.717/0001-96 Localizada no endereço; AV. ADE Q 1 CJ C LT 18, Ceilandia, Brasília-DF CEP: 72.237-130, neste ato representado por Mario Pereira de Castro, Prestou serviços na área de saneamento básico com sistema de Biodgestão anaeróbica seguindo os devidos parâmetros .

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviços de alvenaria de vedação no perímetro dos sistemas de tratamento com blocos de concreto 12x19x39	M²	145
2	Serviços de escavação de valas com retroescavadeira 0,80 de largura x1,50de profundidade para execução de drenos ecológico	M/L	137
3	instalação de kit de Biodgestão anairóbica com com 27 biodgestores capacidade de tratamento 75mil litros por dia	UNID	1
4	Serviços de instalação rede de esgoto com tubos 100mm	M/L	392
5	Serviços de confecção de caixas de passagens com manilhas diâmetro 70cm profundidade 1,5m tampa T33 sobre a tampa de concreto	UNID	22
6	Serviços de confecção de caixas de reciclagem de gordura com capacidade de 60L	UNID	8

Riacho Fundo-DF, 24 de Agosto de 2023.


Reginaldo Rodrigues
Gerente Administrativo

Clinica Crescer Humanizada em Psiquiatria - LTDA

CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA - LTDA

CNPJ: 28.071.254/0001-10

COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA - CHÁCARA 35 - RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA/DF
CEP: 71827-810 - TELEFONE: (61) 3703-4046 - WWW.CLINICRESCER.COM.BR



UF: MG
Município: DOM BOSCO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001567 / 0001 - Global Data: 27/06/2023 Empenho: 002187 de 20/06/2023

Endereço: PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, 25, CASA - CEP: 38654-000 - Bairro: ALTO DA BOA VISTA
C.N.P.J.: 01.602.782/0001-00 Inscrição Estadual: ISENTA Tel / Fax: 3836757137
licitacoesdombosco@gmail.com

Número Processo: 000051 / 2023 Número do Contrato: 000098 / 2023 Cotação de
Data: 15/06/2023 Modalidade: Dispensa Sequencial: 0010 / 2023
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Global
Objeto: REBAIXAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
DIVERSAS RUAS

MANUTENÇÃO NA "ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA"

Fornecedor: 008362 - MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 50.117.717/0001-96 I.E.: Contato:
Endereço: AV ADE Q 1 CJ C LT 18 Nr. S/N Compl.: Não informado
CEP: 72237-130 Bairro: CEILANDIA Cidade: BRASÍLIA UF: DF
Telefone: (61) 9156-9195 Fax: Email: MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM

Ficha:	00496	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.09	SECRETARIA OBRAS INFRAESTRUTURA TRANSIT
Sub-Unidade:	02.09.01	DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional Programatica:	15.122.1501.2160	Manutenção das Atividades Administrativ
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	99	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	018003	REBAIXAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS REDES EXISTENTES ESTÃO MUITO SUPERFICIAIS E PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM É NECESSÁRIA UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS. MANUTENÇÃO NA "ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA": O SERVIÇO CONSISTE EM FAZER A LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA (SELANDO EVENTUAIS TRINCAS) E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA LÍQUIDA" DE "PU - POLIURETANO" NAS UNIDADES DE FLOCULAÇÃO, DECANTAÇÃO, FILTROS E RESERVATÓRIOS.	SV	0.5000	50.000.0000	25.000.00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais.)

CONTRATO 98/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS / MANUTENÇÃO NA "ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA".



UF: MG
Município: DOM BOSCO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL

Número da NAF: 001567 / 0001 - Global

Data: 27/06/2023

Empenho: 002187 de 20/06/2023

Endereço: PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, 25, CASA - CEP: 38654-000 - Bairro: ALTO DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 01.602.782/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTA

Tel / Fax: 3836757137

licitacoesdombosco@gmail.com

Número Processo: 000051 / 2023

Número do Contrato: 000098 / 2023

Cotação de

Data: 15/06/2023

Modalidade: Dispensa

Sequencial: 0010 / 2023

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: REBAIXAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS

MANUTENÇÃO NA "ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA"

Fornecedor: 008362 - MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 50.117.717/0001-96

I.E.:

Contato:

Endereço: AV ADE Q 1 C J C LT 18

Nr. S/N

Compl.: Não informado

CEP: 72237-130 Bairro: CEILANDIA

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Telefone: (61) 9156-9195

Fax:

Email: MCASTROENGENHARIA1@GMAIL.COM

Ficha: 00496

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09

SECRETARIA OBRAS INFRAESTRUTURA TRANSIT

Sub-Unidade: 02.09.01

DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional Programatica: 15.122.1501.2160

Manutenção das Atividades Administrativ

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 1.500.000

Recursos não vinculados de Impostos

Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

ANDRE ALVES BASILIO DE MELO
LIQUIDANTE

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
SETOR DE COMPRAS



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 98/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, E A
EMPRESA MRC ENGENHARIA LTDA.**

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.602.782/0001-00, com endereço à Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG Cep: 38.654-000, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o 041.967.566-38, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **MRC ENGENHARIA LTDA-**, situada à ADE quadra 01 conjunto C lote 18 loja 02 lote 18 loja 02, s/n, Ceilândia, Brasília DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.117.717/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Mario Pereira de Castro**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 019.608.701-57, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo nº 051/2023, Dispensa nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.1- O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil.

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-

01.602.782/0001-00



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO.

2.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, a Contratação de Empresa para prestação dos serviços no sistema de abastecimento de água, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	* Rebaixamento da rede de distribuição e ramais prediais de abastecimento de água em diversas ruas do bairro Novo Horizonte para execução de pavimentação asfáltica, levando em consideração que as redes existentes estão muito superficiais e para execução dos serviços de terraplanagem é necessária uma profundidade mínima de 50 centímetros. * Manutenção na "ETA – Estação de Tratamento de Água": O serviço consiste em fazer a limpeza, manutenção preventiva (selando eventuais trincas) e impermeabilização com manta líquida" de "PU – Poliuretano" nas unidades de floculação, decantação, filtros e reservatórios.	SERV	01

2.1.1- Faz parte integrante deste contrato independente transcrição o Termo de Referência e a proposta de preços, com o valor total Global de R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-01.602.782/0001-00



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.



3.1.1- O Presente **CONTRATO** será executado na sequência lógica do objeto supra descrito.

3.1.2- Os serviços serão realizados pela Contratada por meio de empreitada de Global, em locais definidos pela Secretaria Municipal, levando-se em conta os prazos exigidos para conclusão dos serviços e os locais dos trabalhos.

3.1.3- A Contratada deverão utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica - quando a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

4.1- O contrato advindo da referida dispensa terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até efetivar a contratação do processo licitatório, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E PAGAMENTO.

5.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia da emissão da nota fiscal devidamente empenhada, em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de 50% pago na assinatura do contrato e o restante após o termino dos serviços.

5.1.1- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.1.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de pregos, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE.

6.1-O Presente contrato não será reajustado a nenhum índice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1-Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00 FICHA 496.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da contratação são obrigações da Contratada:

- a)** Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b)** Considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura Municipal de Dom Bosco -MG, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.



- c)** Fornecer mão de obra profissional qualificada e habilitada, e cumprir com as obrigações trabalhistas;
- d)** Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG;
- e)** Reparar/substituir/alterar os serviços em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante, quando autorizado;
- f)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- g)** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- i)** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- j)** Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-

01.602.782/0001-00



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

l) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

m) A contratada deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG.;

n) As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à sua natureza, quais sejam, praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à sua finalidade, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes do Contrato:

a) O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

b) O Contratante se obriga a colocar à disposição da Contratada, equipamentos, pessoal disponível, espaço, e local de trabalhos adequados à prestação de serviços "in-loco".

c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES:

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-

01.602.782/0001-00

11.1-A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO.

12.1-A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

12.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

12.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1- Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

13.2-A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

14.1- Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a)- advertência por escrito;
- b)- advertência por escrito;
- c)- em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- d)- suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- e)- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO.

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.



E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Dom Bosco -MG 20 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

NELSON PEREIRA DE BRITO - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



Mario E. Castro
CREA DE 103941/D-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000-CNPJ-

01.602.782/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para aquisição, mediante contratação direta, dos produtos abaixo especificados, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor total estimado da despesa é de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 06 de novembro de 2023.

Dirson Bernardo Da Fonseca

Matricula nº 2431

Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA:**

Eu, Renato Vantuir Tavares, atualmente ocupante do cargo de Secretaria de Fazenda Municipal, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas-MG, 06 de novembro de 2023.

Renato Vantuir Tavares

Renato Vantuir Tavares
Secretário Municipal de Fazenda

Renato Vantuir Tavares
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria Nº 003/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas - MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.117.717/0001-96, com sede na Avenida ADE Q 1 CJ C LT, 18, S/N, Bairro Ceilândia, Brasília – DF, CEP 72.237-130.

Bonfinópolis de Minas-MG, 06 de novembro de 2023.


Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



CONTRATO 510/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º. 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.117.717/0001-96**, com sede à Avenida ADE Quadra 1 Conjunto C, Lote 18, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.237-130, representada pelo Srº **MARIO PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF 019.608.701-57, identidade 04450841260, DETRAN DF, residente e domiciliado a Quadra QC 5, Conjnto 10, nº 201, Riacho Fundo II, Brasília-DF, CEP: 71.882-210, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Implantação de sistema de tratamento de efluentes ecológico para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados á aptir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



5.1. O valor total da contratação é de **R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, transporte, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, em 03(três) parcelas iguais conforme cronograma abaixo:

- a) Na assinatura do contrato;
- b) 50% dos serviços executados (Construção Final da Caixa Coletora/Gradiamento; Reator Anaerobico de 5 mil litros; Reator Anaerobico de 2 mil litros e caixas de polietileno);
- c) após a conclusão dos serviços.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

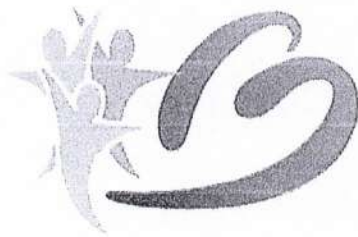
6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- g. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- i. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- k. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- l. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- m. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- n. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- b. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.



ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

- h. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- l. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- n. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- p. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- q. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- r. Responsabilizar-se e garantir que o serviço executado atenderá a Resolução CONAMA nº430/2011.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- e. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- f. as peculiaridades do caso concreto;
- g. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- h. os danos que dela provierem para o Contratante;
- i. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações:

02.08.03.17.512.1701.1101 – 4.4.90.51.00 Ficha 649

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



15.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de novembro de 2023.

MANOEL DA
COSTA

LIMA:78208831620

Assinado de forma digital
por MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2023.11.08
16:15:18 -03'00'


Mario P. Castro
08/11/2023 15:57

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS**

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**MCR ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ/MF 50.117.717/0001-96
MARIO PEREIRA DE CASTRO
CPF/MF N° 019.608.701-57
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nádeylla Apda S. Souza - 090.783.066-88
2- Jenice M. S. de Souza - 099.669.826-47



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N °: 029/2023

EDITAL N°.....: 029/2023

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATO N°: 510/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação direta do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento De Efluentes Biodespoluente Ecológico Para Residências Localizadas No Município De Bonfinópolis De Minas – MG.

VALOR: R\$81.000,00(oitenta e um mil reais).

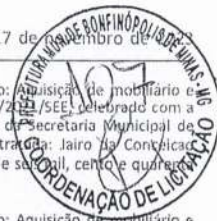
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **50.117.717/0001-96**, com sede na Avenida ADE Q 1, CJ C LT, 18, S/N, Bairro Ceilândia, Brasília – DF, CEP 72.237-130, a executar os serviços em referência a partir da presente data.

Bonfinópolis de Minas, 08 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2023.11.08 11:39:05 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo Licitatório nº 184/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, com critério de julgamento por menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 30/11/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol. I - de "A a C". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 16/11/2023.

São Joaquim de Bicas-MG, 16 de novembro de 2023.
EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL
Diretor Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação nº 074/2023, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14133/2021, e no art. 3º do Decreto Municipal nº 501, de 9 de outubro de 2023, para CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PERANTE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, conforme disposições e Anexos constantes do Edital. Considerando a natureza da contratação emergencial pretendida (dispensa de licitação) e visando respeito a moralidade administrativa e a ampla participação das entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito do Município de Araguari, resolve a Secretária Municipal de Saúde dar publicidade mediante publicação do presente aviso, de forma a garantir que seja contratada temporariamente a Organização Social que apresentar o menor preço global, a qual será anunciada em sessão pública. As Organizações Sociais devidamente qualificadas no município e interessadas e que cumpram os requisitos do edital, deverão apresentar sua proposta (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 02), lacrados e indeleváveis, até o dia 27/11/2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), quando serão abertos e anunciada a vencedora. Na mencionada sessão, cada Organização Social poderá ser representada por um único representante, o qual deverá apresentar documentação conferindo poderes para tal finalidade. O Edital poderá ser obtido no Departamento Administrativo de Compras e Licitações, situado na Rua Dr. Afrânio, nº 163, Centro, na cidade de Araguari/MG, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias reprográficas do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou ser retirado gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações poderão ser alcançadas no Departamento de Licitações e Contratos da PMA ou de forma eletrônica pelo e-mail licitacoesaude2@gmail.com durante dias úteis. Laura Mendonça de Paula - Secretária Municipal de Saúde Interina.

Em 16 de novembro de 2023.
LAURA MENDONÇA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº238 Data: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2024. Processo: 0179/2023 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa lubrificante e de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Empresas Contratadas: OXI QUÍMICA LTDA - EPP Itens: 1-R\$ 154,00; 2-R\$ 144,00; 4-R\$ 140,00; Valor Total: R\$ 13.140,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº239 Data: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2024. Processo: 0179/2023 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa lubrificante e de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Empresas Contratadas: PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA Itens: 3-R\$ 385,00; Valor Total: R\$ 21.175,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Município de Baependi - Extrato de Homologação. Processo 0179/2023, Pregão Eletrônico 0066/2023 - Homologado em 16/11/2023. Extrato de Adjudicação. Processo 0179/2023, Pregão Eletrônico 0066/2023 - Empresas vencedoras: OXI QUÍMICA LTDA - EPP; PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA Adjudicado em 16/11/2023 Valor Total: R\$ 34.315,00

Baependi, 16 de novembro de 2023.
DOUGLAS STADUTO SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 102/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: Berio Angola Almeida da Costa/CNPJ: 51.163.207/0001-18. Valor: R\$ 44.685,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 103/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: Center Papelaria & Presentes Ltda/CNPJ: 11.807.975/0001-42. Valor: R\$ 39.172,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 104/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: Dilce Moreira Drummond/CNPJ: 16.615.921/0001-07. Valor: R\$ 189.435,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 105/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: Jairo Da Conceição Soares/ CNPJ 26.156.141/0001-91. Valor: R\$ 86.141,00 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 106/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: José Calisto de Souza Júnior 73319317687/ CNPJ: 40.080.675/0001-02. Valor: R\$ 19.768,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 107/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: KTE Comercio de Moveis e Representações Ltda -ME/CNPJ: 26.719.131/0001-17. Valor: R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

CONTRATO Nº 108/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar com recurso do Convênio nº 1261001667/2021/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berilo/MG, conforme Termo de Referência. Contratada: Space Net Informatica de PV Eireli/CNPJ 08.843.946/0001-21. Valor: R\$ 36.294,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais). Data de assinatura: 08/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o EDITAL do P.L. 094/2023 - P.E 055/2023. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA PARA OS PACIENTES INTERNADOS E DAS ENFERMIARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES DE BOCAÍUVA - MG. Sessão dia 30/11/2023 às 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br ou portaldecompraspublicas.com.br

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o EDITAL RETIFICADO do P.L. 090/2023 - P.E 052/2023. Obj.: REG. DE PREÇOS P/ PREST. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. Sessão dia 05/12/2023 às 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br ou portaldecompraspublicas.com.br

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município Bom Jesus do Galho/MG, através da CPL, comunica que abrirá o Processo Licitatório Nº: 107/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº: 039/2023, tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de climatização de ambiente (ares-condicionados e ventiladores) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho. A abertura será dia 29/11/2023 às 09h30, na sede da Prefeitura. Edital disponível no site da Prefeitura: <https://www.bomjesusdogalho.mg.gov.br> e no site <https://novobmnet.com.br>. Informações Tel.: (33) 3354-1358. Email: licitacoes.bjg@outlook.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município Bom Jesus do Galho/MG, através da CPL, comunica que abrirá o Processo Licitatório Nº: 104/2023, Modalidade Tomada de Preços Nº: 016/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preços unitários pelo valor global, de obras para pavimentação intertravada com blocos sextavados e drenagem de via de acesso inferior ao Cemitério Municipal, com recursos oriundos da Emenda Especial Federal 2023, Emenda Parlamentar nº 202314030013 - Plano de Ação nº 09032023-033128. A abertura será dia 01/11/2023 às 13h30, na sede da Prefeitura. Edital disponível no site da www.bomjesusdogalho.mg.gov.br. Informações Tel.: (33) 3354-1358. Email: licitacoes.bjg@outlook.com.

Bom Jesus do Galho/MG, 13 de novembro de 2023.
ANÍBAL BORGES.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 510/2023 - Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de efluentes ecológicos para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas. Empresa: MRC Engenharia e Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 50.117.717/0001-96. Valor Total estimado: R\$81.000,00(oitenta e um mil reais). Inicio: 08/11/2023. Vigência: 08/05/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de licitação - Dispensa Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 029/2023 - Autorização - Autorizo a contratação direta do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Para Implantação De Sistema De Tratamento de Efluentes Biodespolvente Ecológico Para Residências Localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas - MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa MRC Engenharia e Construção Ltda. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.117.717/0001-96, com sede na Avenida ADE Q 1 C I C LT, 18, S/N, Bairro Ceilândia, Brasília --DF, CEP 72.237-130, pelo valor de R\$81.000,00(oitenta e um mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta do Serviço Técnico Especializado de Engenharia para Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes Biodegradáveis Ecológico para Residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas - MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.717/0001-96, com sede na Avenida ADE Q 1 C J C LT, 18, S/N, Bairro Catandina, Brasília - DF, CEP 72.237-130, pelo valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de novembro de 2023.
Manoel da Costa Lima - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 510/2023
Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de efluentes ecológicos para residências localizadas no Município de Bonfinópolis de Minas. Empresa: MRC Engenharia e Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.717/0001-96. Valor Total estimado: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Início: 08/11/2023. Vigência: 06/05/2024
Manoel da Costa Lima - Prefeito Municipal.
Bonfinópolis de Minas, 08 de novembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, MG
Tomada de Preços 001/2023. A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público a Tomada de Preços 001/2023, Processo 67/2023. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Construção De Base Para Caixa D'água De 10 Mil Litros No Centro De Saúde Na Sede Do Município De São João Do Pacuí. Menor Preço por empreitada global. Sessão 04/12/2023, às 09:00(horas). Informações, e-mail: licitacao@saosjoaodopacui.mg.gov.br, site: http://www.saosjoaodopacui.mg.gov.br. Tel: (35) 3228-91-10, João Wagner Costa Guimarães - Presidente da CPL.

Classificados ESTADO DE MINAS
SANTA LUZIA
BELO HORIZONTE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
SANTA LUZIA
COMÉRCIO E NEGÓCIOS
TURISMO E LAZER
CABO FRIO

Classificados ESTADO DE MINAS
SANTA LUZIA
BELO HORIZONTE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
SANTA LUZIA
COMÉRCIO E NEGÓCIOS
TURISMO E LAZER
CABO FRIO

PARA ANUNCIAR,
LIGUE: (31) 3228-2000
ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 - A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo a solicitação apresentada, tendo em vista o interesse público e a ofício da licitação, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 97/2023 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária vertical, para a cidade de Patos de Minas/MG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SETTRAM, conforme: As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/11/2023 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes, <https://pncp.gov.br/app/editalis?n=8&pagina=1> e www.licita.net.com.br/Patos-de-Minas, 16 de novembro de 2023. Elis Angela Alves, Pregoeira

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP
Comunica a remarcação da sessão do Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo Licitatório nº 182/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e suprimentos para impressora térmica, outrora agendada para o dia 20/11/2023, deixando imediatamente reagendado o início da abertura das propostas para às 9h do dia 30/11/2023 e a disputa para às 10h do mesmo dia. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 16/11/2023.

MINAS TÊNIS NÁUTICO CLUBE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os sócios titulares do MINAS TÊNIS NÁUTICO CLUBE, pessoas físicas capazes e pessoas jurídicas, através do seu representante legal ou procurador devidamente constituído, com poderes especiais, que estejam em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2023, às 21:00 horas em primeira convocação e às 21:10 horas em segunda convocação, na Sede do Minas Tênis Náutico Clube - Unidade I, situada a Avenida Princesa Glória, nº 200, no Condomínio Alphaville-Lagoa dos Ingêzinhos, Nova Lima - Minas Gerais, com o objetivo de deliberar sobre a proposta de reforma de seu Estatuto Social, tudo nos termos dos Arts. 24 a 27 e Art. 34, do VI do Estatuto Social. A documentação referente à proposta de alteração do Estatuto Social está à disposição para consulta no Centro de Atendimento do Clube.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
João Lúcio Almeida de Mello
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 83/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuros e parcelado madeiras e outros, sendo peças e tubos, portas, portais e alçares, destinados a reformas e construções diversas, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 29/11/2023 às 09h00min. O Edital e o anexo poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitação: www.licita.net.com.br. Informações, tel.: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba - MG, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa para elaboração, execução, manutenção e desmontagem das decorações de Natal na Praça Dr. Ulmo de Carvalho, Praça do Rosário, Fórum e Praça Municipal, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para as festividades do Natal no município. Valor estimado da contratação: R\$ 16.000,00. Período de propostas: de 20/11/2023 às 09:00h até 23/11/2023 às 09:00h. Período de lances: 23/11/2023 das 09:00h às 16:00h. O Edital (aviso de contratação) na íntegra, está à disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura, em horário comercial ou através do endereço eletrônico <http://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba - MG, 16 de novembro de 2023. Ândrea Viana de Oliveira - Diretor do Departamento de Licitações e Compras.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Ficam interessados o número e data de sessão do Pregão Eletrônico 338/2023, SEI 2320.01.0004651/2023-04, para Plataforma Pantográfica, Transcruzador Cirúrgico, Condutor para uso em Laboratório, MELA, Guincho e Bandeira inox para uso hospitalar. Novo número: 307/2023, sessão em 29/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG - ERRATA: A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio desta, retificar a publicação realizada em 11/11/2023, no jornal Estado de Minas, ONDE SE LÊ: HORARIO/DATA: 08:00 DE SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023. LEIA-SE: HORARIO/DATA: 09:00 DE SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
Coração de Jesus/MG, 13 de novembro de 2023.
Tatiana Telgierisson Ribeiro Santos, Pregoeira

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 0046/2023
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CN Manutenção de Bens, torna pública aos interessados que venderá, pela menor oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estilo leilão e da aquisição em que se encontra, imóvel (s) recibo (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados no 1º/12/2023 até 11/12/2024, em horário comercial, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.licitacoes.com.br e no endereço (a) leilão (a) EDUARDO SOUZA, no endereço Rua Jardim, 507, sala 02, Nações - Bairro Jardim Camburi/SC - CEP 83.200-240, telefones (47) 3300 9121 / (47) 99230-5822 no horário de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00, compra.licitacoes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/compras. O 1º Leilão realizará-se no dia 05/12/2024, às 10h (horário de Brasília) e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 12/01/2024, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão www.licitacoes.com.br
CEMAB - CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - nº 028/2023
Processo nº 23072.245404/2023-87 - UASG: 153254
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduo (Classe I), transporte, desmontagem, reciclagem e a destinação final adequada de lâmpadas fluorescentes tubulares de até 1,20 metros, e lâmpadas incandescentes (inteiras ou quebradas) com a recuperação dos seus componentes, vidro, alumínio, mercúrio, e também mercúrio metálico provenientes de equipamentos e/ou produtos danificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Entrega da Proposta: a partir de 17/11/2023 no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.compras.gov.br/compras>
Abertura da Proposta: 01/12/2023 às 09h00 no Portal de Compras do Governo Federal <http://www.compras.gov.br/compras>
GUILHERME TADEU DE SOUZA FUMEGA
Central de Compras/DLO/UFMG

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Objeto: Aquisição de Cortinas para atender as necessidades do prédio da Casa da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Patos de Minas, tipo menor preço por item/grupo. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 30/11/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/11/2023 às 13:00 (treze horas). Local: www.licita.net.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editalis?n=8&pagina=1> e www.licita.net.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio do Melo, 151 - Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642/19607.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP
Comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo Licitatório nº 184/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 30/11/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol. I - de "A a C". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571-3026. A pregoeira, em 16/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG
TOMADA DE PREÇOS 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023
Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº 038/2023 - Tomada de Preços nº 014/2023 com abertura às 09:00 horas de dia 05/12/2023, para contratação de empresa para Pavimentação em blocos sextavados com meio-fio e sarjeta na rua 7 de setembro-distrito de Rodeador, Monjolos/MG. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Valor Global. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeituraamonjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeituraamonjolos.mg.gov.br
Osmar Martins da Silva, Presidente da Comissão.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) ELETRÔNICO Nº 05/2023 - IFMG CONGONHAS
Nº Processo: 23210 001167/2023-12 RDC Eletrônico Nº 05/2023 do IFMG Congonhas Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada da execução de obra do Restaurante Escolar do IFMG - Campus Congonhas, conforme condições e exigências do Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir de 16/11/2023 nos sites: <https://sisplan.ifmg.edu.br/processos/licitacao> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Abertura da sessão pública no dia 05/12/2023 às 14h00 no endereço eletrônico: www.gov.br/bp.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF**ART Obra ou Serviço**
0720240017299

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

MARIO PEREIRA DE CASTRO

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0719339634

Registro: 29384/D-DF

Empresa contratada: **MRC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** Registro: **16488-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG** CNPJ: 18.125.138/0001-82

Cidade: Bonfinópolis

Número: 03

Bairro: Arrozal

CEP: 38650-000

UF: MG

Complemento: Rua Nossa Senhora

E-Mail: gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br

Aparecida LT-03 Quadra- 03

Contrato: 01

Fone: (38)36751121

valor da obra

Fim em: 08/11/2024

81.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades

do(a) Profissional:

08/11/2023

Data de Fim das Atividades

do(a) Profissional:

08/11/2024

Coordenadas Geográficas:

-16.566338570077416,-45.982265174388885

Finalidade: Saneamento básico

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**

CNPJ: 18.125.138/0001-82

E-Mail: gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br

Fone: (38) 36751121

1º Endereço

ADE Quadra 1 Conjunto C

Número: 22

Bairro: Área de Desenvolvimento Econômico (Ceilândia)

CEP: 72237-130

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico**Quantidade Unidade**Condução de equipe de instalação de sistema de esgoto/resíduos líquidos
estação de tratamento de águas residuárias

1,00

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ECOLOGICO PARA RESIDENCIAS

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por **MARIO PEREIRA DE CASTRO**, 29384/D-DF, em 01/03/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG** CNPJ: 18.125.138/0001-82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:

www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800**CREA-DF**

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 01/03/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

Nosso Número/Baixa: 0124014328

https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=0720240017299